

LEI N.º 0886/24 de 09/07/2024.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.001	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.035
ELEMENTO		3390(94)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.001	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Produção Animal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.608.0005.2.037
ELEMENTO		3390(96)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais);

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 09 de julho de 2024.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 09/07/24
Ledi Borszowski de Souza
Portaria de Designação 167/20